



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**CERTIDÃO**  
**CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental nº 1880/2022 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **W. Egidio Agropecuária Ltda.**

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas físicas conforme tabelas abaixo:

**Informações do transmissor**

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	IKUO TSUGE	062.194.209-00	Fazenda Forquilha, Fazenda Curral do Fogo, lugar denominado Gleba 1, Gleba 2, Gleba 3 e Gleba 4

**Informações dos receptor**

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	W.EGIDO AGROPECUÁRIA LTDA	36.264.735/0001-70	Fazenda Forquilha, Fazenda Curral do Fogo, lugar denominado Gleba 1, Gleba 2, Gleba 3 e Gleba 4

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por MICHELE GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: 066.342.466-61 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0013409/2025-23.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Ricardo Barreto Silva  
Chefe da URA Noroeste/FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 19/03/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **134988402** e o código CRC **B65620D0**.